



REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI N° 18, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2026

Abre crédito especial por excesso de arrecadação no Plano Plurianual (2026-2029) do município de Rio do Sul.

A **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DO SUL** Faço saber que a Câmara Municipal decreta:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito especial no corrente exercício financeiro no montante de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), por conta do excesso de arrecadação, referente a transferência de emenda parlamentar n. 202590550001 e convênio estadual n. 2025TR001693, visando a suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

90.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
90.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
1.418	Emendas Parlamentares e Projetos		
3.0.00.00	Despesas Correntes		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes		
3.3.50.00	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		
166031100001	Emenda Parlamentar Individual Assistência Social - Emenda n. 202590550001 - Deputado Gilson Marques	R\$	300.000,00
3.0.00.00	Despesas Correntes		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		
166570000000	Transferências de Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência Social	R\$	130.000,00
4.0.00.00	Despesas de Capital		
4.4.90.00	Investimentos		
166570000000	Aplicações Diretas Transferências de Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência Social		770.000
	TOTAL	R\$	1.200.000,00

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, de 27 de abril de 2026.

MARCELA BAUMGARTEN
[assinada eletronicamente]